LEI Nº 2011, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Inclui atividade na Lei nº 1807/2001 – Plurianual; na Lei nº 1912/2002 – LDO; na Lei nº 1935/2002 – LOA, e abre crédito especial.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir atividade na Lei nº 1807/2001 – Plurianual; na Lei nº 1912/2002-LDO, e abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), dando-se crédito no seguinte órgão e rubrica:

Gabinete do Prefeito
122 – Administração Geral
0008 – Serviço de Trânsito
2.145 – Manutenção com Associação Comunitária de Serafina Corrêa
3.3.90.50.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 1.000,00

OBJETIVO: Empreender as ações que visam o gerenciamento, a fiscalização, o controle e a execução de atividades relacionadas ao trânsito.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no art. 1º desta Lei a redução de verba no seguinte órgão e rubrica:

Gabinete do Prefeito
04.122.0004.2005 – Manutenção dos órgãos do Gabinete
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de outubro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de socorrer a Associação Comunitária para que esta coopere com a Polícia Militar para que, no mínimo, cumpra as suas atribuições em favor da comunidade, geram a proposição que tem por meta empreender atividades que visam administrar e controlar os serviços de trânsito.

O presente objeto tem por meta adequar a subvenção autorizada aos preceitos legais de previsão no Plurianual, na LDO e na LOA e, deste modo alcançar a finalidade de proporcionar segurança e tranqüilidade à população.

Serafina Corrêa, 1º de outubro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal